



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Promulgação de Lei Aprovada pelo Silêncio do Prefeito, nos termos do art. 41, inc.IV, c /c art.50, § 1° e 3° da Carta Municipalista do Paudalho e art. 244, § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho.

LEI Nº. 03 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Altera os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n°.711, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Promulgação de Lei Aprovada pelo Silêncio do Prefeito (Lei Orgânica do Município do Paudalho, art. 41, inc.IV, c /c art.50, § 1° e 3°; art. 244, § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho): *Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Paudalho Aprovou, o Prefeito Sancionou e eu, Edson Carlos da Silva, Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:*

Os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n°.711, de 10 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1- Dá o nome de Vila da Cerâmica Rua 01 a antiga Rua da Graviola, localizada na Comunidade do Alto de Dois Irmãos, neste município.

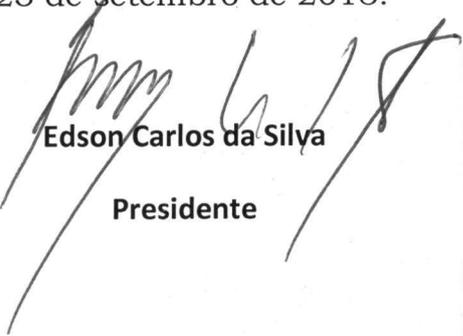
Art.2 – Dá o nome de Vila da Cerâmica Rua 02 a antiga Rua do Sapoti, localizada na Comunidade do Alto de Dois Irmãos, neste município.

Art.3 – Dá o nome de Vila da Cerâmica Rua 03 a antiga Rua da Pinha, localizada na Comunidade do Alto de Dois Irmãos, neste município.

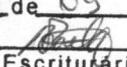
Art.4 – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de correios e Telégrafos, Celpe, Compesa e á Oi.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2016.


Edson Carlos da Silva

Presidente

Registrado e Publicado
Em 23 de 09 de 2016

Escriturária